



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



OFÍCIO Nº 855 – P

Palmas, 23 de outubro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Autógrafo de Lei nº 184/2024, originário do Projeto de Lei nº 703/2024, de autoria do Deputado Eduardo Fortes, que altera a Lei nº 1.187 de 22 de novembro de 2000, que obriga a instalação de porta giratória blindada em agências bancárias.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

RECEBEMOS
Em 24/10/2024
M^{re} Jani P^r